



REQUERIMENTO Nº RQ 3362 /2014

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT)

LIDO
 19/8/2014
[Assinatura]

Assessoria de Planário

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
 Recebido 19/8/14
[Assinatura]
 Matrícula 71978

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.728/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano de Segurança do Uso e da Ocupação do Lago Paranoá e dá outras providências".

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 3362 / 2014
 Folha Nº 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF:

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Senhor Deputado Robério Negreiros, nos termos que dispõem o inciso I, do art. 125 do Regimento Interno, vem requerer a realização de Audiência Pública, em data a ser definida, para debater o Projeto de Lei nº 1.728/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano de Segurança do Uso e da Ocupação do Lago Paranoá e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela não traz nenhuma regra estabelecida para o uso e ocupação do Lago Paranoá, nem o desenho com o zoneamento das atividades permitidas no espelho d'água em mapa elaborado pela CAESB, o PL apenas relaciona os objetivos e temas que serão regulamentados por decreto e institui um comitê gestor em conflito com Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ou seja, além de retirar da CLDF a prerrogativa de legislador, delega a competência de tantas indefinições ao Poder Executivo. O Comitê (CBHRP) é composto pela SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF, IBRAM, ADASA, Universidade de Brasília, Universidade Católica, CEB, CAESB, Capitania dos Portos de Brasília, e representantes de usuários do Lago Paranoá e tem atribuições normativas, deliberativas e consultivas estabelecidas por Lei Federal;

Considerando que as águas do Lago Paranoá são de domínio federal conforme resolução da Agência Nacional de Águas – ANA nº. 353/2013, o PL contraria a Política Nacional de Recursos Hídricos e extrapola a competência do Distrito Federal que não pode ser exercida sobre bens federais. A Proposição é necessária para garantir a segurança das atividades náuticas e prioridades para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos, porém não deve avançar sobre as demais competências de zoneamento dos usos e atividade do espelho d'água.

Diante do exposto requeremos esta audiência pública para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes

Carles Antônio Vieira Júnior
 Coordenador do Cerimonial
 Mat.: 14.733-30

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
 28/08/14
 HORA: 19hs LOCAL: EXTERNO

f



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT



sobre a implantação do Projeto de Lei e suas implicações com o meio ambiente e o desenvolvimento econômico sustentável. Com essa medida estaremos prestando importante serviço de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos a implementar.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Presidente da CDESCTMAT

Deputado **PATRÍCIO**
Vice-Presidente da CDESCTMAT

Deputado **AYLTON GOMES**

Deputada **ELIANA PEDROSA**

Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**

DEP. JOE VALLE

DEP. AGGUEUNZIA

DEP. LILIANE ROUZ
DEP. LILIANE ROUZ
DEP. LILIANE ROUZ

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3362 / 2014

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.362/2014

Autoria: CDESCTMAT (Audiência Pública)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para as providências cabíveis.

Em 19/08/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3362 / 2014

Folha Nº 03 *Paralelo*